



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 23/2025 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA E A EMPRESA
+OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Rodrigo Vieira de Matos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **+OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede à Av Governador Valadares Magalhães Pinto, nº 2076, Bairro Vera Cruz, Montes Claros – MG, inscrita no CNPJ sob o 27.140.901/0001-35, neste ato representado pelo Srs. Aristides Corsino da Silva, Gabriela Caldeira Corsino Silva, Juliano Caldeira Corsino da Silva, portadores dos CPFs 157.268.946-34, 012.960.746-09 e 012.960.726-65. Justo e avençado, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, em razão da permanência da necessidade administrativa, da manutenção das condições inicialmente pactuadas, da comprovação da vantajosidade dos preços registrados e da existência de saldo disponível para futuras contratações, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente estabelecidas.

A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a continuidade da necessidade administrativa que motivou a contratação, a manutenção da vantajosidade das condições registradas, a disponibilidade de saldo para futuras contratações e o interesse da Administração em assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços, os quais permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado por meio da pesquisa de preços e dos demais documentos constantes do processo administrativo.

2.2. O presente Termo Aditivo não implica reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, permanecendo válidos todos os preços originalmente registrados, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

2.3. Permanecem ratificadas todas as condições originalmente pactuadas, inclusive aquelas relacionadas aos valores registrados, às especificações dos itens e às demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

.CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base na Ata de Registro de Preços por meio deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos ou entidades contratantes, quando da emissão das correspondentes notas de empenho, nos termos da legislação vigente, não havendo, neste momento, comprometimento direto de dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 053/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e produzindo todos os seus jurídicos e legais efeito.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, bem como publicado nos demais meios oficiais, quando exigido pela legislação aplicável, como condição de sua eficácia, observados os prazos legalmente estabelecidos.

Olhos D'Água/MG, 28 de julho de 2026.

RODRIGO VIEIRA DE
MATOS:09977653640

Assinado de forma digital por RODRIGO
VIEIRA DE MATOS:09977653640
Dados: 2026.07.31 16:21:10 -03'00'

Rodrigo vieira de matos
Prefeito municipal
Contratante

OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:27140901000135

Assinado de forma digital por OXIGENIO
COMERCIO E SERVICOS LTDA:27140901000135
Dados: 2026.07.31 16:09:12 -03'00'

+Oxigênio Comercio e Serviço Ltda
CNPJ nº 27.140.901/0001-35
Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

1) _____ 2) _____